



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
VARA DE PROTEÇÃO À MULHER E EXECUÇÕES PENAIS  
COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**

Agosto de 2017



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

## **Apresentação**

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2017, publicada no Diário da Justiça nº 5.829, pág. 102/103, de 22.02.2017, na qual destacou-se o período de **07.08 a 11.08.2017** para a realização da Correição Geral Ordinária na Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais da Comarca de Cruzeiro do Sul.

## **Desenvolvimento dos trabalhos**

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL**  
**VARA DE PROTEÇÃO À MULHER E EXECUÇÕES PENAIS**  
**COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**  
**JUÍZA DE DIREITO RESPONSÁVEL: HUGO BARBOSA TORQUATO FERREIRA**

**INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Portaria:	02/2017
Período designado para correição:	07 a 11.08.2017
Processos em andamento:	4.178
Data do processo mais antigo:	20/05/1997 (0000039-95.1997.8.01.0002 – Situação: Em andamento)

Analisando o Relatório Gerencial da Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais da Comarca de Cruzeiro do Sul, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 07 de agosto de 2017, constatou-se o seguinte quadro situacional:

**1. FLUXO DE TRABALHO**

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

**1.1. Execução Penal - Processos**

**a) Ag. Digitalização**

Processo	Classe
0000074-40.2006.8.01.0002 /80000	Parecer Ministerial - Exclusivo 1o Grau

**b) Ag. Expedição de Mandado**

Processo	Classe
0000039-95.1997.8.01.0002	Execução da Pena

**c) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)**

Processo	Classe
0001870-80.2017.8.01.0002	Pedido de Providências
0002794-62.2015.8.01.0002	Petição
0001208-54.2015.8.01.0013 /80000	Parecer Ministerial - Exclusivo 1o Grau
0001208-54.2015.8.01.0013 /80001	Parecer Ministerial - Exclusivo 1o Grau
0001208-54.2015.8.01.0013 /80002	Parecer Ministerial - Exclusivo 1o Grau
0001208-54.2015.8.01.0013 /80003	Parecer Ministerial - Exclusivo 1o Grau
0001208-54.2015.8.01.0013 /80004	Petição
0001208-54.2015.8.01.0013 /80005	Petição
0001208-54.2015.8.01.0013 /80006	Parecer Ministerial - Exclusivo 1o Grau
0001208-54.2015.8.01.0013 /80007	Parecer Ministerial - Exclusivo 1o Grau
0001208-54.2015.8.01.0013 /80008	Informações
0003439-53.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0003767-51.2014.8.01.0002	Petição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0006499-68.2015.8.01.0002	Petição
0006993-93.2016.8.01.0002	Petição
0008990-48.2015.8.01.0002	Execução da Pena
0701399-57.2016.8.01.0002	Petição
0701415-11.2016.8.01.0002	Petição

**d) Portal - Devolvido Vista Eletrônica**

Processo	Classe
0002449-05.2011.8.01.0013	Execução da Pena

**1.2. Execuções de Penas e Medidas Alternativas - Processos**

**a) Ag. Análise Inicial do Apenado**

Processo	Classe
0003369-02.2017.8.01.0002	Execução da Pena
0003373-39.2017.8.01.0002	Execução da Pena
0003381-16.2017.8.01.0002	Execução da Pena
0003384-68.2017.8.01.0002	Execução da Pena
0003385-53.2017.8.01.0002	Execução da Pena
0003400-22.2017.8.01.0002	Execução da Pena

**b) Ag. Expedição de Ofício**

Processo	Classe
0000002-58.2003.8.01.0002	Execução da Pena
0000819-05.2015.8.01.0002	Execução da Pena
0000875-04.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0000989-40.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0001532-43.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0001686-61.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0002559-61.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0002562-16.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0002565-68.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0002652-29.2013.8.01.0002	Execução da Pena
0003157-15.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0003201-34.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0003641-30.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0003879-49.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0003979-04.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0005549-59.2015.8.01.0002	Execução da Pena
0008331-39.2015.8.01.0002	Execução da Pena
0008336-61.2015.8.01.0002	Execução da Pena
0009630-51.2015.8.01.0002	Execução da Pena

**c) Ag. Providências do Cartório**

Processo	Classe
0000030-65.1999.8.01.0002	Execução da Pena
0000600-02.2009.8.01.0002	Execução da Pena



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000604-29.2015.8.01.0002	Execução da Pena
0003151-71.2017.8.01.0002	Execução da Pena
0003638-75.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0004157-84.2015.8.01.0002	Execução da Pena
0004481-11.2014.8.01.0002	Execução da Pena
0004856-75.2015.8.01.0002	Execução da Pena
0008069-94.2012.8.01.0002	Execução Provisória
0010598-23.2011.8.01.0002	Execução da Pena
0022199-92.2012.8.01.0001	Execução da Pena
0005257-40.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0005258-25.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0005259-10.2016.8.01.0002	Execução da Pena

**d) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)**

Processo	Classe
0000412-04.2012.8.01.0002	Execução da Pena
0000493-79.2014.8.01.0002	Execução da Pena

**e) Fila Temporária**

Processo	Classe
0000079-62.2006.8.01.0002	Execução da Pena
0000664-17.2006.8.01.0002	Execução da Pena
0000683-23.2006.8.01.0002	Execução da Pena
0001276-18.2007.8.01.0002	Execução da Pena
0005719-70.2011.8.01.0002	Execução da Pena
0007370-40.2011.8.01.0002	Execução da Pena
0504250-34.2008.8.01.0002	Execução da Pena

**1.3. Proteção à Mulher - Processos**

**a) Ag. Decurso de Prazo**

Processo	Classe
0004351-55.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário

**b) Ag. Designação de Audiência**

Processo	Classe
0002253-58.2017.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0002415-53.2017.8.01.0002	Inquérito Policial

**c) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.**

Processo	Classe
0001824-91.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003057-65.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0003314-85.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003793-78.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003895-03.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004436-70.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004650-27.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004912-11.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004929-47.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004941-61.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004979-73.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005120-58.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005353-55.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005358-77.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005366-54.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005686-41.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006011-79.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006190-13.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006346-98.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006598-04.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006645-80.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006939-30.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007211-24.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007268-42.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008012-71.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008545-30.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000034-43.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000036-13.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000078-28.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000101-42.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000104-60.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000116-40.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000149-64.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000176-47.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000179-36.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000202-45.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000206-82.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000226-39.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000228-09.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000230-76.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000233-31.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000234-16.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000270-92.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000390-38.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000425-95.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000491-12.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000544-56.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000641-56.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000643-89.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000652-85.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000653-36.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000692-67.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000704-81.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000725-57.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000726-42.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000740-26.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000773-16.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000782-75.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000783-60.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000805-84.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000806-69.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000833-86.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000836-07.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000838-11.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000885-48.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000887-18.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000965-12.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001074-94.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001099-73.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001120-83.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001130-93.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001187-14.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001256-12.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001256-46.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001271-78.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001273-48.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001276-03.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001277-85.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001279-55.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001288-85.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001315-68.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001321-75.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001341-95.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001435-43.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001503-90.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001539-35.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001566-52.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001582-06.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001650-19.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001692-68.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001735-39.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001794-90.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001798-64.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001812-48.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001847-08.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001853-49.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001854-63.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001888-38.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001929-73.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001934-95.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001941-53.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002056-74.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002057-25.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002133-83.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002153-11.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002169-28.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0002177-68.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002194-75.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002205-36.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002291-07.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002330-04.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002331-23.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002358-06.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002360-73.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002382-34.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002434-93.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002443-89.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002451-66.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002465-50.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002502-14.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002520-98.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002545-14.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002575-15.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002604-65.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002645-66.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002730-52.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002753-95.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002774-71.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002897-06.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002938-36.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002979-03.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003026-40.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003043-13.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003046-65.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003095-09.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003096-91.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003098-61.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003101-16.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003143-65.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003144-50.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003163-56.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003164-41.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003234-92.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003245-24.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003253-64.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003265-44.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003273-55.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003374-58.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003445-31.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003451-67.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003454-22.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003457-74.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003458-59.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003492-68.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003547-19.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003586-16.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003587-98.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003588-83.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0003589-68.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003592-23.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003597-45.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003646-86.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003647-71.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003649-41.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003699-67.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003716-40.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003780-16.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003782-83.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003783-68.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003784-53.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003786-23.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003843-75.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003844-60.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003853-22.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003862-81.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003888-11.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003890-78.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003896-85.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003901-10.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003906-03.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003918-17.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003924-24.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003927-76.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004016-65.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004039-45.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004068-61.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004069-46.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004075-53.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004078-08.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004080-75.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004119-72.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004125-79.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004217-57.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004219-27.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004303-91.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004365-68.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004370-90.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004371-75.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004377-82.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004388-14.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004393-36.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004395-06.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004415-94.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004416-79.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004417-64.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004428-93.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004432-33.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004435-85.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004440-10.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004444-47.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0004446-17.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004447-02.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004450-54.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004479-07.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004481-74.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004636-43.2016.8.01.0002	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0004657-53.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004668-82.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004670-18.2016.8.01.0002	Inquérito Policial
0004704-27.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004743-87.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004744-72.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004747-27.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004755-72.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004795-83.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004858-11.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004903-49.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004909-56.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004914-78.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004918-18.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004919-03.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004926-92.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004944-16.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004946-83.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004980-58.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004982-28.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004986-31.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005031-35.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005037-76.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005045-19.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005118-59.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005159-89.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005189-27.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005206-63.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005209-18.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005210-37.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005213-89.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005214-40.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005241-23.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005268-06.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005277-65.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005340-27.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005352-70.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005363-02.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005368-24.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005373-46.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005391-67.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005576-08.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005583-68.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005587-37.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005611-65.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005647-78.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0005675-12.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005676-94.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005677-79.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005678-64.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005679-49.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005681-19.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005684-71.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005685-56.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005765-54.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005847-17.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005848-02.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005860-16.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005908-09.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005910-76.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005912-46.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005916-83.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006063-46.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006115-08.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006216-11.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006345-50.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006346-35.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006438-47.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006555-67.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006565-82.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006581-02.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006624-36.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006700-60.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006757-78.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006759-14.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006851-60.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006917-06.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006929-54.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006949-74.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006965-62.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007090-30.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007103-92.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007119-17.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007131-31.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007132-16.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007220-20.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007326-79.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007392-59.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007399-51.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007532-30.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007547-62.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007671-79.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007673-49.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007773-04.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007813-83.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007847-24.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007872-37.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007876-74.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0007877-59.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007907-94.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007915-71.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007959-90.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007961-60.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008005-79.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008007-49.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008021-33.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008055-42.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008079-36.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008084-58.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008085-43.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008087-13.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008100-12.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008125-25.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008153-90.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008156-45.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008193-72.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008194-57.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008301-04.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008404-11.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008405-93.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008406-78.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008410-18.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008440-53.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008538-38.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008543-60.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008547-97.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008628-46.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008654-44.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008693-41.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008695-11.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008698-63.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008701-18.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008703-85.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008707-25.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008712-47.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008713-32.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008718-54.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008723-76.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008727-16.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008735-90.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008764-43.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008768-80.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008784-34.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0009013-91.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0009015-61.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0009114-31.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0009117-83.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0009142-96.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0009218-23.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0009410-53.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0009451-20.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0009453-87.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0009610-60.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0009611-45.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0009616-67.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0009641-80.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

**d) Ag. Devolução de Mandado**

Processo	Classe
0000694-66.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000701-58.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001984-19.2017.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

**e) Ag. Expedição de Mandado**

Processo	Classe
0001318-57.2013.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002440-03.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008655-29.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

**f) Ag. Expedição de Ofício**

Processo	Classe
0005697-07.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004932-36.2014.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

**g) Ag. Providências do Cartório**

Processo	Classe
0000009-30.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000487-38.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0007871-52.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário
0009397-54.2015.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

**Recomendação:**

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila "Aguardando Designação de Audiência", cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias, devendo ser desconsiderado a cobrança relativa aos inquéritos policiais.

## **2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS**

### **2.1. Execuções de Penas e Medidas Alternativas – Processos**

#### **a) Concluso para Despacho**

Processo	Classe
0000001-78.2000.8.01.0002	Execução da Pena

## **3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO**

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0006652-67.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Sumário

#### **Recomendação:**

Em observância ao art. 103, do Provimento nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução do mandado, junto à CEMAN, pendente de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

## **4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE**

Não existe petição com juntada pendente.

## **5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 07 de agosto de 2017, da Vara de proteção à Mulher e Execuções Penais da Comarca de Cruzeiro do Sul, mostra a presença de 887 (oitocentos e oitenta e sete) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Mais de 60 dias: 227 (duzentos e vinte e sete) processos

Mais de 100 dias: 346 (trezentos e quarenta e seis) processos

Mais de 180 dias: 314 (trezentos e quatro) processos

**Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos, devendo ser desconsiderado a cobrança relativa aos inquéritos policiais.

**6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 288 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 11.10.2017, conforme segue:

Data : 08/08/2017 (1)	Data : 29/09/2017 (44)	Data : 05/10/2017 (20)
Data : 25/09/2017 (45)	Data : 02/10/2017 (6)	Data : 06/10/2017 (6)
Data : 26/09/2017 (45)	Data : 03/10/2017 (20)	Data : 10/10/2017 (20)
Data : 27/09/2017 (44)	Data : 04/10/2017 (20)	Data : 11/10/2017 (17)

**7. ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE**

Há que se frisar a importância da alimentação do campo destinado ao “histórico de parte”, posto que ausências de movimentações e/ou movimentações equivocadas, também, obstam a extração de relatórios com dados que expressem a real situação do acusado. Neste ponto, destaque-se que a mencionada alimentação deve ser efetivada ao tempo do evento e não apenas quando da formação do PEC, conforme consta no Manual de Procedimentos das Varas Criminais, aprovada pelo Provimento nº 03/2011.

**8. DA FORMAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL (PEC)**

Para a formação do Processo de Execução Criminal, é obrigatória a expedição da guia de recolhimento, encaminhando-se ofício ao Distribuidor, indicando os documentos e o número da página, conforme o art. 804, do Provimento COGER nº 16/2016.

Merece registro que, na atualidade, o sistema processual (SAJ) permite a extração de peças necessárias à formação do PEC pelo próprio distribuidor.

O Juízo de ação de conhecimento condenatória deverá, por ocasião de suas inspeções/correições, verificar junto aos processos-crime em fase de execução a regularidade das remessas das guias de recolhimento ou de internação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

O procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, objeto da Resolução CNJ nº 113/2010, deve ser observado com estrito rigor, destacando-se a necessidade de que a guia de recolhimento contenha, também, informação sobre eventual detração modificativa do regime de cumprimento da pena, deferida pelo juízo do processo de conhecimento, nos lindes do art. 387, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.736/2012.

### **9. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto quanto aos atos do Juiz, como aos praticados pela secretaria da unidade judicial.

### **10. RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Quanto a Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências, merece destaque a extrema necessidade de se movimentar corretamente o “histórico das partes”, eis que a ausência de movimentações e/ou movimentações incorretas podem acarretar informações equivocadas nas certidões judiciais. A título de exemplo, podemos mencionar a seguinte situação: caso o andamento com trânsito em julgado de sentença condenatória não seja inserido no “histórico de partes”, ao se expedir certidão judicial esta constará como negativa, contrariando, assim, a real situação do apenado.

### **11. PRESOS PROVISÓRIOS (RESOLUÇÃO Nº 66/2009)**

De acordo com o sistema processual (SAJ/PG) a unidade apresenta 20 (vinte) processos nos quais constam presos provisórios (relatório anexo).

Há que se ressaltar a possibilidade de incongruências no referido relatório, tendo em vista que a falta de alimentação e/ou movimentação equivocada no histórico de partes podem ocasionar distorções nas informações extraídas do SAJ.



---

## **12. RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.

## **PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO**

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 184
- Decisão → 280
- Despacho → 401
- Audiências realizadas → 88

## **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA DE PROTEÇÃO À MULHER E EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**

A composição do quadro de servidores lotados na Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais da Comarca de Cruzeiro do Sul é a seguinte:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Francisca Cristiana Saraiva da Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Adawana Agostinho Farias	-	Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Daura Maria da Silva Pinheiro	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança-Assistente de Juiz
Francisco Mariano Lima de Barros	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança-Supervisor Administrativo
Jair Pequeno dos santos	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança-Assistente de Juiz
Paulo Robson Bezerra de Souza	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança-Assistente de Juiz
Rozélia Melo de Moura Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança-Supervisor Administrativo
Giselda Maria de Barros Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	-
Lucimar Barbary Pedroza	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	-

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

VARAS CRIMINAIS E ESPECIALIZADAS	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1 (um) ...Assessor de Juiz (CJ5) 3 (três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1 (um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1 (um)...Servidor efetivo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Criminal 12 (doze) Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e quatro analistas judiciários – área judiciária) 4 (quatro) ..Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	2(dois).....Conciliadores

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistente de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Supervisor de Processo de Trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial	01	01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Criminal		
Servidores efetivos	12	02
Estagiários	04	
Conciliadores	02	-

O quadro de servidores da Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais da Comarca de Cruzeiro do Sul não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa há o *déficit* de 10 servidores efetivos, 04 estagiários e 02 conciliadores.

### **Conclusão**

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a existência de 01 (um) processo concluso há mais de 100 (cem) dias.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de alguns feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelo magistrado.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 10 de agosto de 2017.

WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ  
LIMA CORDEIRO:21775540200

Assinado de forma digital por WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA  
CORDEIRO:21775540200  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Instituto  
Fenaccon, cn=WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO:21775540200  
Dados: 2017.08.10 11:21:48 -05'00'

**Desembargadora Waldirene Cordeiro  
Corregedora-Geral da Justiça**